



**CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

Av. Evandi Américo Comarela nº 385, 4º andar, Bairro Esplanada

CEP 29.375-000 - Venda Nova do Imigrante – ES

Tel: (28) 3546-1149 – Fax: (28) 3546-2266

**RESOLUÇÃO Nº 141/2016**

**APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2016 DO SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – STI, QUE DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E O USO DA INTERNET PELO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ES.**

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 30, inciso VI, do Regimento Interno,

**“Faço saber que o Plenário aprovou e eu PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO”:**

**Art. 1º** – Fica aprovada a **Instrução Normativa do Sistema de Tecnologia da Informação – STI Nº 001/2016**, que segue anexa como parte integrante da presente resolução.

**Parágrafo único** – A Instrução Normativa a que se refere o *caput* dispõe sobre a utilização dos equipamentos de informática e o uso da internet pelo Poder Legislativo Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES.

**Art. 2º** – Todas as Instruções Normativas, após sua aprovação publicação, deverão ser executadas e aplicadas pelas Unidades Executoras.

**Art. 3º** – Caberá à Controladoria prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos desta Resolução.

**Art. 4º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante - ES, 12 de fevereiro de 2016.

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
Presidente

**TARCÍSIO BOTACIN**  
Vice-Presidente

**TIAGO ALTOÉ**  
1º Secretário

**JOSÉ LUIZ PIMENTA DE SOUSA**  
2º Secretário